



## PORTARIA Nº 093, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Isaura dos Santos Souza Araújo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus artigos 115 a 118:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

## **RESOLVE:**

ART. 1° - Conceder licença para atendimento de interesse particular, pelo período de dois (02) anos, a contar do dia 06 de setembro de 2024 até 06 de setembro de 2026, para a servidora efetiva Isaura dos Santos Souza Araújo, matricula nº 1155, ocupante do cargo de Professor Licenciado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeitos retroativos à 06 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## **ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração